



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

EDITAL Nº 111 /2016

**PROGRAMA de CRÉDITO ESTUDANTIL
para Cursos de Graduação**

PROCESSO SELETIVO para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

O Reitor da Universidade Católica de Santos – **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo para obtenção de **Crédito Estudantil** em Cursos de Graduação, referente ao primeiro semestre de 2017.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o **Programa de Crédito Estudantil**, referente ao primeiro semestre de 2017, serão realizadas de **02 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, junto ao Departamento de Financiamento Estudantil-DFE**, localizado no *Campus* Dom Idílio José Soares, à Av. Conselheiro Nébias, nº 300, de **segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 20h**.

1.2. O estudante deverá entregar o **Formulário de Inscrição** constante do **Anexo I** devidamente preenchido, entregar **cópias e apresentar os respectivos originais dos documentos relacionados no Anexo II**, no Departamento de Financiamento Estudantil-DFE.

1.3. Somente poderão se inscrever para o **Programa de Crédito Estudantil** os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação na **Universidade Católica de Santos**, ou, na hipótese de calouro, que tenha matrícula provisória, vinculada ao pagamento da primeira parcela da mensalidade de janeiro;
- Estar adimplente com a Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da **Universidade Católica de Santos**;
- Ser matriculado em um único curso na **Universidade Católica de Santos**.

1.5. A inscrição do estudante estará vinculada automaticamente ao curso de graduação em que esteja matriculado, não podendo o mesmo concorrer ao **Programa de Crédito Estudantil** para um curso diferente.

2. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

2.1. Para o **Programa de Crédito Estudantil**, para o ano de 2017, a Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da **Universidade Católica de Santos**, disponibilizará recursos de acordo com os seus limites orçamentários.

2.2. Os requerentes serão notificados pela **Universidade Católica de Santos** sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de acesso ao **Programa de Crédito Estudantil** no dia **19 de janeiro de 2017**.

2.3. Se deferida solicitação de participação no **Programa de Crédito Estudantil**, o contrato deverá ser assinado pelo requerente, ou por responsável legal (se for menor de idade) e pelo fiador, até 15 (quinze) dias corridos, a partir da notificação.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3228-1206 – FAX 55-13-3228-1220
www.Universidade Católica de Santos.br



4. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SÓCIOECONÔMICA

- 4.1. Será efetuada uma avaliação socioeconômica do candidato para a definição do percentual de financiamento a ser liberado, de acordo com os limites disponíveis, e a critério da Sociedade Visconde de São Leopoldo.
- 4.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis
- 4.3. Não cabe recurso para o indeferimento da concessão de crédito estudantil.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do portal da **Universidade Católica de Santos** na internet, no endereço eletrônico <http://www.unisantos.br>, e dos comunicados publicados pelo Departamento de Financiamento Estudantil-DFE.
- 5.2. Eventuais comunicados da **Universidade Católica de Santos** sobre o **Programa de Crédito Estudantil** têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do estudante de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 5.1.
- 5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 01 de dezembro de 2016.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria